

**DIVISÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA**

D.O.U. de 06/06/05 – Seção 1 – Pág. 63

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
PORTARIA N.º 126, DE 03 DE JUNHO DE 2005**

*“Inclui no Anexo II da NR-28 os códigos de ementa e as respectivas infrações para os subitens da NR-10”*

**A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Incluir no Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28 (Fiscalização e Penalidades), os códigos de ementa e respectivas infrações para os subitens da Norma Regulamentadora n.º 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), aprovada pela Portaria MTE n.º 598, de 07 de dezembro de 2004.

**ITEM/ SUBITEM CÓDIGO INFRAÇÃO**

**10.2 Medidas de Controle**

- 10.2.1 2100010 I3
- 10.2.2 2100029 I1
- 10.2.3 2100037 I3
- 10.2.4 2100045 I4
- 10.2.4 “a” 2100053 I3
- 10.2.4 “b” 2100061 I2
- 10.2.4 “c” 2100070 I2
- 10.2.4 “d” 2100088 I2
- 10.2.4 “e” 2100096 I3
- 10.2.4 “f” 2100100 I3
- 10.2.4 “g” 2100118 I3
- 10.2.5 2100126 I4
- 10.2.5 “a” 2100134 I3
- 10.2.5 “b” 2100142 I3
- 10.2.5.1 2100150 I4
- 10.2.6 2100169 I3
- 10.2.7 2100177 I2

**10.2.8 Medidas de Proteção Coletiva**

- 10.2.8.1 2100185 I4
- 10.2.8.2 2100193 I3
- 10.2.8.2.1 2100207 I2
- 10.2.8.3 2100215 I2

**10.2.9 Medidas de Proteção Individual**

- 10.2.9.1 2100223 I4
- 10.2.9.2 2100231 I4
- 10.2.9.3 2100240 I1

**10.3 Segurança em Projetos**

- 10.3.1 2100258 I3
- 10.3.2 2100266 I2
- 10.3.3 2100274 I2
- 10.3.3.1 2100282 I2



*DIVISÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA*

10.3.4 2100290 I2

10.3.5 2100304 I1

10.3.6 2100312 I2

10.3.7 2100320 I2

10.3.8 2100339 I2

10.3.9 "a" 2100347 I1

10.3.9 "b" 2100355 I1

10.3.9 "c" 2100363 I1

10.3.9 "d" 2100371 I1

10.3.9 "e" 2100380 I1

10.3.9 "f" 2100398 I1

10.3.9 "g" 2100401 I1

10.3.10 2100410 I2

**10.4 Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção**

10.4.1 2100428 I4

10.4.2 2100436 I4

10.4.3 2100444 I3

10.4.3.1 2100452 I3

10.4.4 2100460 I3

10.4.4.1 2100479 I2

10.4.5 2100487 I2

10.4.6 2100495 I3

**10.5 Segurança em Instalações Elétricas e Desenergizadas**

10.5.1 "a" 2100509 I2

10.5.1 "b" 2100517 I2

10.5.1 "c" 2100525 I2

10.5.1 "d" 2100533 I2

10.5.1 "e" 2100541 I2

10.5.1 "f" 2100550 I2

10.5.2 2100568 I3

10.5.2 "a" 2100576 I2

10.5.2 "b" 2100584 I2

10.5.2 "c" 2100592 I2

10.5.2 "d" 2100606 I2

10.5.2 "e" 2100614 I2

10.5.4 2100622 I3

**10.6 Segurança em Instalações Elétricas e Energizadas**

10.6.1 2100630 I4

10.6.1.1 2100649 I4

10.6.2 2100657 I3

10.6.3 2100665 I2

10.6.4 2100673 I3

10.6.5 2100681 I2

**10.7 Trabalho Envolvendo Alta Tensão**

10.7.1 2100690 I4

10.7.2 2100703 I4

10.7.3 2100711 I4

10.7.4 2100720 I2



**DIVISÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA**

10.7.5 2100738 I2  
10.7.6 2100746 I3  
10.7.7 2100754 I4  
10.7.7.1 2100762 I3

10.7.8 2100770 I3  
10.7.9 2100789 I3

**10.8 Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores**

10.8.5 2100797 I1  
10.8.6 2100800 I1  
10.8.7 2100819 I3  
10.8.8 2100827 I4  
10.8.8.1 2100835 I4  
10.8.8.2 2100843 I2  
10.8.8.2 "a" 2100851 I2  
10.8.8.2 "b" 2100860 I2  
10.8.8.2 "c" 2100878 I2  
10.8.8.3 2100886 I1  
10.8.8.4 2100894 I3  
10.8.9 2100908 I2

**10.9 Proteção Contra Incêndios**

10.9.1 2100916 I3  
10.9.2 2100924 I2  
10.9.3 2100932 I2  
10.9.4 2100940 I3  
10.9.5 2100959 I4

**10.10 Sinalização de Segurança**

10.10.1 2100967 I3  
10.10.1 "a" 2100975 I2  
10.10.1 "b" 2100983 I2  
10.10.1 "c" 2100991 I2  
10.10.1 "d" 2101009 I2  
10.10.1 "e" 2101017 I2  
10.10.1 "f" 2101025 I2  
10.10.1 "g" 2101033 I2

**10.11 Procedimentos de Trabalho**

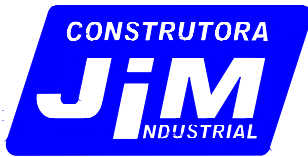
10.11.1 2101041 I3  
10.11.2 2101050 I2  
10.11.3 2101068 I2  
10.11.4 2101076 I2  
10.11.5 2101084 I3  
10.11.6 2101092 I1  
10.11.7 2101106 I2  
10.11.8 2101114 I2

**10.12 Situação de Emergência**

10.12.1 2101122 I2  
10.12.2 2101130 I3  
10.12.3 2101149 I3  
10.12.4 2101157 I3

**10.13 Responsabilidades**

10.13.2 2101165 I3  
10.13.3 2101173 I4



Rua Cel. Francisco Brás, 185 - sala 108 - Fone (35)3621 3162

37.500.052 - Itajubá MG

---

*DIVISÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA*

**10.14 Disposições Finais**

10.14.1 2101181 I4

10.14.2 2101190 I2

10.14.4 2101203 I2

10.14.5 2101211 I2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA**

Secretária de Inspeção do Trabalho

**RINALDO MARINHO COSTA LIMA**

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho